

Cartão TRI Vou à Escola

Gratuidade da passagem de ônibus para estudantes de baixa renda do Ensino Fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino que não conseguem vaga em escola próxima à residência.

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) disponibiliza a gratuidade da passagem em transporte coletivo, por meio do cartão TRI Vou à Escola, para estudantes de baixa renda do Ensino Fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino que não conseguem vaga em escola próxima à residência - de 1 quilômetro a 2 quilômetros de distância.

Requisitos/Documentos necessários

- Alunos matriculados no Ensino Fundamental, incluindo EJA do Ensino Fundamental, residindo em Porto Alegre e frequentando escola pública municipal, estadual ou federal;
- Possuir renda per capita familiar de a meio salário-mínimo;
- Idade entre 7 anos e 24 anos completos;
- Não possuir duplo benefício (aluno não pode ter Passagem Escolar ou Passe Gratuito).
- Inexistência de vaga em escola pública próxima à residência nas seguintes distâncias (distância mínima viária entre escola e residência do aluno):
 - 7 a 12 anos incompletos: 1 quilômetro
 - 12 a 14 anos incompletos: 1,5 quilômetro
 - 14 a 24 anos: 2 quilômetros (diurno), 1 quilômetro (noturno);
- Documentação:
 - Foto 3x4 atualizada;
 - Cópia do RG do aluno;
 - Cópia do CPF do aluno;
 - Comprovante de residência, no máximo 2 meses (caso não seja o nome do usuário o mesmo da conta, apresentar documento do titular da conta assinado, confirmando a moradia do usuário no local);
 - Contracheque atual ou Carteira de trabalho de todos maiores de 18 anos que moram na casa;
 - Aposentados ou beneficiários do INSS e Auxílio Brasil: comprovante do INSS atualizado, extrato do Auxílio Brasil e o número do cartão);
 - Trabalhadores informais ou desempregados: declaração de renda e Carteira de Trabalho de todos maiores de 18 anos que moram na casa;
 - Comprovante de matrícula do ano em curso.

Principais etapas do serviço

- Matrícula na escola pública - Ensino Fundamental.
- Apresentação da documentação pelos responsáveis ou pelo aluno na sua escola.
- Encaminhamento pela escola da solicitação do cartão TRI à Secretaria de Educação.
- Conferência da documentação e requisitos pela Secretaria de Educação.

O aluno é avisado pela escola de que o cartão está pronto e pode ser retirado no local indicado.

Previsão de prazo para realização do serviço

- 1^{as} Vias: De 10 a 15 dias após o recebimento da documentação completa pela EPTC.
- Renovação: As renovações são feitas diretamente pelas Secretarias.

Formas de prestação do serviço

O serviço funciona em parceria com a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP). O cartão TRI Vou à Escola é carregado diariamente com os valores das passagens para uso no mesmo dia. O benefício não é acumulativo e não é estendido a acompanhantes.

FAQ - Perguntas e Respostas

TRI Escolar - Como faço para obter informações sobre o cartão TRI Escolar?

As informações sobre o TRI Escolar os alunos devem obter através da entidade estudantil que está fazendo a representação, no [site da EPTC](#) ou pelo número **118**.

Especial Criança/Adolescente - Como faço para obter informações sobre o cartão Especial Criança/Adolescente?

As informações sobre o benefício TRI Especial criança/adolescente são obtidas diretamente na Instituição onde a criança faz o projeto, com a FASC ou pelo número 118.

Revisão #1

Criado 14 August 2024 22:29:14 por icolabora

Atualizado 14 August 2024 22:29:14 por icolabora